



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 1387/2011

Novo Hamburgo, 03 de novembro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
NOVO HAMBURGO – RS

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 10/2011, que “institui o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – Pró-Medula, e o Dia Municipal de Doação de Medula Óssea e dá outras providências”, foi MANTIDO.

Atenciosamente.

LEONARDO HOFF,
Presidente.

/APS